



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

Relatório de Acertos - 75

**Retificação de Produção de Gás Natural – set/2013 –
3º Trimestre de 2013**

Campo de Marlim Leste

Superintendência de Participações Governamentais – SPG

Sumário

Introdução.....	3
Arrecadação de PE por Campo.....	3
Percentual de Confrontação dos Campos localizados na Plataforma Continental	3
Distribuição da PE.....	4
Análise da Participação Especial por Campo	5
Marlim Leste	5

INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os valores arrecadados com o pagamento adicional de participação especial (PE) do campo de Marlim Leste, decorrente de retificação da produção de gás natural no mês de setembro de 2013, distribuídos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em 27 de novembro de 2013, aos Municípios, Estados e União (Ministério de Minas e Energia e Ministério do Meio Ambiente), conforme estabelecido no art. 50 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997.

O montante complementar pago pela PETROBRAS foi de **R\$ 10.188,12 (Dez mil, cento e oitenta e oito reais e doze centavos)**.

ARRECAÇÃO DE PE POR CAMPO

A **Tabela 1** apresenta o valor complementar arrecadado pelo campo de Marlim Leste oriundo da retificação da produção de gás natural no mês de setembro de 2013.

Campo	Arrecadação de PE (em R\$)
Marlim Leste	10.188,12

Tabela 1 – Arrecadação de PE por campo

PERCENTUAL DE CONFRONTAÇÃO DOS CAMPOS LOCALIZADOS NA PLATAFORMA CONTINENTAL

A Tabela 2 mostra os percentuais de confrontação dos Estados e Municípios com o campo de Marlim Leste, os quais serão os beneficiários desta arrecadação complementar de participação especial.

ESTADO	CAMPO	COEFICIENTE
RIO DE JANEIRO	MARLIM LESTE	100,00%
MUNICÍPIO		
CARAPEBUS-RJ	MARLIM LESTE	1,63%
MACAE-RJ	MARLIM LESTE	20,66%
RIO DAS OSTRAS-RJ	MARLIM LESTE	26,44%
CASIMIRO DE ABREU-RJ	MARLIM LESTE	1,27%
CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ	MARLIM LESTE	50,00%

Tabela 2 – Percentual de Confrontação do campo de Marlim Leste

DISTRIBUIÇÃO DA PE

O artigo 50 da Lei do Petróleo estabelece que os recursos da participação especial devem ser distribuídos na seguinte proporção: 40% ao Ministério de Minas e Energia, 10% ao Ministério do Meio Ambiente, 40% aos estados e 10% aos municípios.

Nesta distribuição complementar, além dos Ministérios de Minas e Energia e do Meio Ambiente, **1 estado e 5 municípios** receberam PE, conforme o disposto na Tabela 3.

Beneficiários	Distribuição de PE (em R\$)
TOTAL	10.188,12
MUNICÍPIOS	1.018,81
Campos dos Goytacazes-RJ	509,40
Carapebus-RJ	16,64
Casimiro de Abreu-RJ	12,92
Macaé-RJ	210,48
Rio das Ostras-RJ	269,37
ESTADO	4.075,25
Rio de Janeiro	4.075,25
UNIÃO	5.094,06
Ministério do Meio Ambiente	1.018,82
Ministério de Minas e Energia	4.075,24

Tabela 3 – Distribuição da PE entre Municípios, Estados e União

ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL POR CAMPO

A seguir, serão apresentadas as justificativas que ensejaram o pagamento complementar de participação especial do campo de Marlim Leste.

MARLIM LESTE

Processo Administrativo 48610.012093/2013-96

Tendo em vista a Notificação de Falha no Sistema de Medição – NSFMM apresentada pela PETROBRAS em 23/09/2013 no FPSO Cidade de Niterói, verificou-se a necessidade de retificação da produção de gás natural do mês de setembro de 2013 para o campo de Marlim Leste.

Neste contexto, o ajuste efetuado promoveu um impacto na apuração das receitas bruta e líquida da produção e, conseqüentemente, no cálculo da participação especial do campo de Marlim Leste.

O recálculo desta participação governamental gerou um montante adicional de **R\$ 10.188,12 (Dez mil, cento e oitenta e oito reais e doze centavos)**, conforme cálculo constante na tabela 4.

Recálculo da Participação Especial de Marlim Leste

Período	Valor Pago (R\$)	Valor Retificado (R\$)	Diferença (R\$)	Juros (R\$)	Multa (R\$)	Total (R\$)
3º Trimestre de 2013	248.046.926,86	248.056.757,16	9.830,30	98,30	259,52	10.188,12
		TOTAL	9.830,30	98,30	259,52	10.188,12

Tabela 4 – Recálculo da Participação Especial de Marlim Leste.